



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 24, de 29 de maio de 2025.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PL N° 19, de 29 de maio de 2025

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

## PROTOCOLO – 2ª VIA

A Sua Excelência o Vereador

**MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO  
Recebido em 29/05/2025  
Servidor: 1269  
Matrícula:

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, nos termos dos arts. 43, III, e 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Projeto de Lei que **Altera a Lei Municipal n° 1.554, de 18 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

O incluso Projeto de Lei, que ora passo às mãos de Vossa Excelência e Excentíssimos Pares, trata-se de matéria de relevante interesse social, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada. Nesse sentido, aguardamos sua **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossa Excelência e seus Excentíssimos Pares que emprestem suas valiosas colaborações neste encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 29 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364  
FILHO:03135503364 Dados: 2025.05.29 17:21:32 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matéria Lida em Plenário  
Em, 30/05/2025

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
() Aprovado () Desaprovado  
() Arquivado  
Em, 30/05/2025

Presidente



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 24, de 29 de maio de 2025.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PL Nº 19, de 29 de maio de 2025

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

À Sua Excelência o Vereador

**MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 43, III, e 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **Altera a Lei Municipal nº 1.554, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências**, com esteio na justificativa abaixo.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar os art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.554, de 18 de dezembro de 2023, que autorizou a desafetação e doação de bem público ao Instituto Sertão Vivo, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-Entidades.

A alteração proposta decorre de revisão técnica promovida pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Amontada, que identificou, após estudos topográficos atualizados e adequação do projeto urbanístico, que a área anteriormente prevista de 30.000 m<sup>2</sup> mostra-se superior à efetiva necessidade da implantação do conjunto habitacional previsto.

Com base nesse novo levantamento, verificou-se que uma área de 20.990,62 m<sup>2</sup> é suficiente para viabilizar integralmente a execução do empreendimento, garantindo a otimização do uso do solo urbano e evitando o comprometimento desnecessário do patrimônio público municipal.

A medida visa, portanto, assegurar maior racionalidade na utilização dos bens públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo ao pleno atendimento dos objetivos do programa habitacional.

Dessa forma, a proposta ora apresentada busca compatibilizar a legislação com os dados técnicos atualizados, corrigindo a metragem constante da redação original da Lei Municipal nº 1.554, de 18 de dezembro de 2023, com a devida segurança jurídica e administrativa.

Demonstrada a relevância da matéria, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que

### PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento. No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 29 de maio de 2025.

FLAVIO CESAR                          Assinado de forma digital por  
BRUNO TEIXEIRA                        FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364                    FILHO:03135503364  
    Dados: 2025.05.29 17:21:55 -03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
**Prefeito Municipal de Amontada**



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



## PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO Nº 19, de 29 de maio de 2025.

*Altera a Lei Municipal nº 1.554, de 18 de dezembro de 2023, e dá outras providências.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.554, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica desafetado do acervo patrimonial imobiliário do Município de Amontada, para fins de doação ao Instituto Sertão Vivo, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.025.678/0001-05, com endereço na Rua Teófilo Lessa, 308, Altos – José Airton Machado – CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/CE, a gleba de 20.990,62 m<sup>2</sup> (vinte mil, novecentos e noventa metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), do imóvel da Matrícula nº 548, Livro: 2, Ficha: 1, devidamente registrado no Cartório de Rolim – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, destinado exclusivamente à construção de um conjunto residencial através do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-Entidades

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.554, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º.....

Parágrafo único. A gleba de terra a que a que se destina a construção do conjunto residencial através do Minha Casa, Minha Vida – MCMV-Entidades, tem a seguinte descrição e contorno: gleba urbana destinada para a construção de Unidades Habitacionais, situado na Rua Francisco Adonias de Vasconcelos, s/n, bairro São Raimundo, na sede do Município de Amontada, Estado do Ceará, com uma área total de 20.990,62m<sup>2</sup> e perímetro de 636,05m. Inicia-se a descrição deste contorno no vértice V-01, de coordenadas E=407.710,610m e N=9.629.586,480m; deste segue confrontando com “JOSÉ NOGUEIRA BRAGA” – (NORTE), com azimute de 102°00'48", com ângulo interno em V01 (91°48'07") e por uma distância de 92,05m, até o vértice V-02 de coordenadas E=407.800,640m e N=9.629.567,321m; deste segue confrontando com “JOSÉ RAIMUNDO SANTOS TELES” – (LESTE), com azimute de 193°04'37", com ângulo interno em V02 (88°56'10") e por uma distância de 156,32m, até o vértice V-03, de coordenadas E=407.765,270m e N=9.629.415,051m; deste segue confrontando com “JOSÉ RAIMUNDO SANTOS TELES” – (LESTE), com azimute de 196°21'09", com ângulo interno em V03 (176°43'29") e por uma distância de 38,29m, até o vértice V-04, de coordenadas E=407.754,490m e N=9.629.378,311m; deste segue confrontando com “JOSÉ RAIMUNDO SANTOS TELES” – (LESTE), com azimute de 193°58'54", com ângulo interno em V04 (182°22'14") e por uma distância de 32,75m, até o vértice V-05, de coordenadas E=407.746,577m e N=9.629.346,530m; deste segue

### PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



confrontando com a “PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - MATR. 548” – (SUL), com azimute de 283°48’54”, com ângulo interno em V05 (90°10’00”) e por uma distância de 92,22m, até o vértice V-06, de coordenadas E=407.657,021m e N=9.629.368,552m; deste segue confrontando com a “PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - MATR. 548” – (OESTE), com azimute de 13°48’54”, com ângulo interno em V06 (90°00’00”) e por uma distância de 224,42m, até o vértice V-01, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área total de 20.990,62m<sup>2</sup> e um perímetro de 636,05m.

**Art. 3º.** O art. 2º da Lei Municipal nº 1.554, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com dispensa de licitação em razão do interesse público relevante, ao Instituto Sertão Vivo, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.025.678/0001-05, com endereço na Rua Teófilo Lessa, 308, Altos – José Airton Machado – CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/CE, a gleba de 20.990,62 m<sup>2</sup> (vinte mil, novecentos e noventa metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), do imóvel da Matrícula nº 548, Livro: 2, Ficha: 1, devidamente registrado no Cartório de Rolim – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, destinado exclusivamente à construção de um conjunto residencial através do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-Entidades.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 29 de maio de 2025.**

FLAVIO CESAR BRUNO Assinado de forma digital por FLAVIO  
TEIXEIRA CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364 FILHO:03135503364  
Dados: 2025.05.29 17:22:16 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**

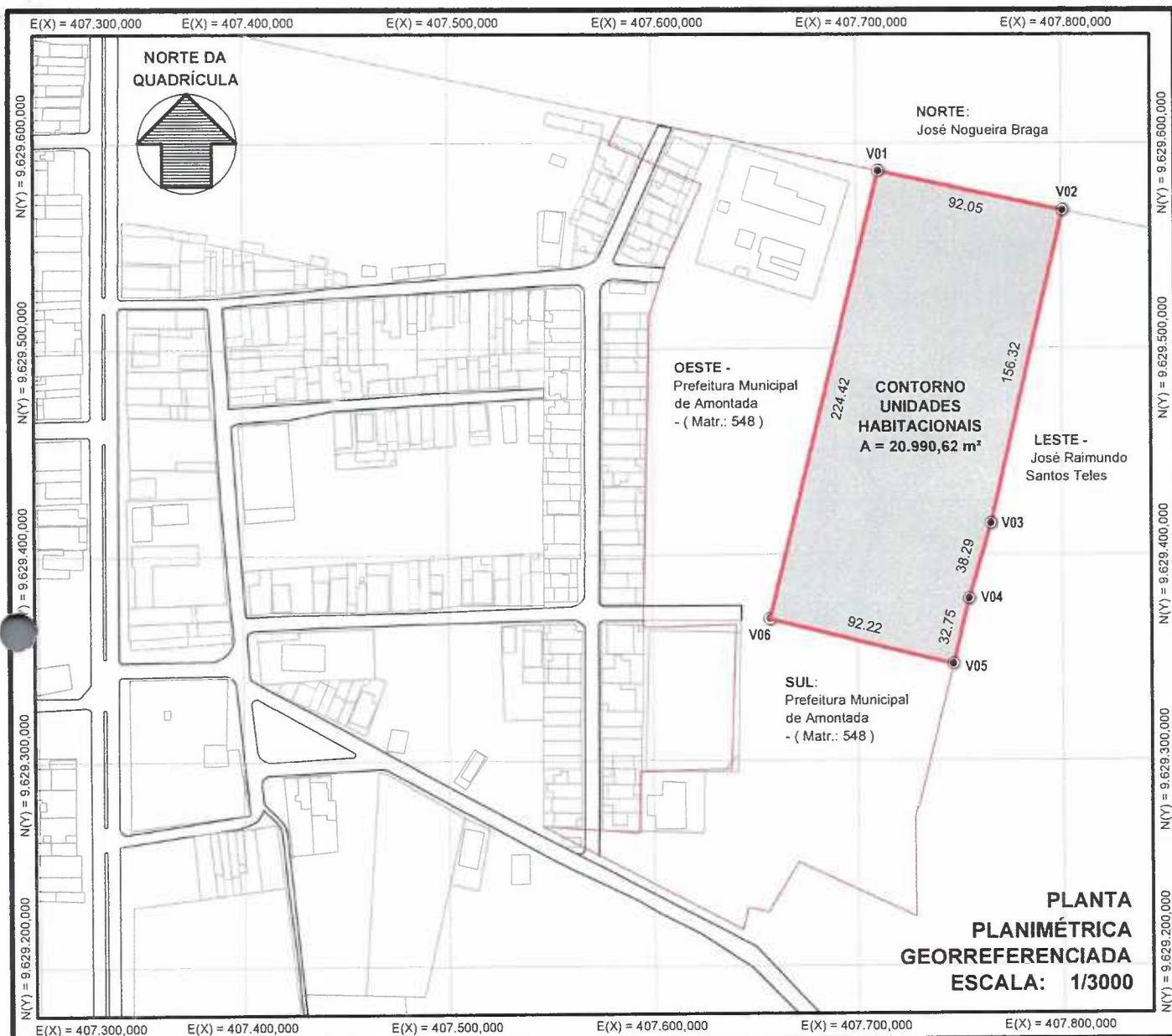


IMAGEM DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



**QUADRO ANALÍTICO**

LADOS	AZIMUTES verdadeiros	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (U.T.M.)	ÂNGULOS INTERNOS
VERT.	VERT.		E metros	N metros
V 01	V 02	102°00'48"	92,05	407.710,610 9.629.586,480
V 02	V 03	193°04'37"	156,32	407.800,640 9.629.567,321
V 03	V 04	196°21'09"	38,29	407.765,270 9.629.415,051
V 04	V 05	193°58'54"	32,75	407.754,490 9.629.378,311
V 05	V 06	283°48'54"	92,22	407.746,577 9.629.346,530
V 06	V 01	13°48'54"	224,42	407.657,021 9.629.368,552

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR



DATUM : SIRGAS 2000 - ZONA 24M

Projecção Universal Transversa de Mercator - Datum vertical Imbituba/SC - Meridiano Central: 39° WGr - origem da quilometragem U.T.M.: Equador e Meridiano 39°WGr. Acrescidas as constantes: 10.000 km E 500 km, respectivamente. Declinação magnética (d) do centro da folha em MAIO / 2025: 21°20'W - Convergência meridiana: (c) = 0°02'58" - Cresce: 1° 30' W anualmente.

Coeficiente de Deformação Linear (k) = 0,999710373

COORDENADAS DO CENTRO DA POLIGONAL

LATITUDE = 03° 21' 08" S

LONGITUDE = 39° 49' 53", 82" W

POSSUIDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CNPJ: 06.582.449/0001-91

RESP. TÉC.:



Documento assinado digitalmente

WALKER EMANUEL DE OLIVEIRA FEIJÓ

Data: 25/05/2025 17:22:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WALKER EMANUEL DE OLIVEIRA FEIJÓ - R.N.P.: 060222751-8  
CREA: 38.737 D/CE - ART CREA Nº.: CE20251588567



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Local Unidades Habitacionais - Matrícula 548

Assunto: Levantamento Planimétrico

Local: Sede - Bairro São Raimundo - Amontada - Ce

Título: Planimetria

ÁREA: 20.990,62 m<sup>2</sup>

ESTUDO DE SÉDIO:

Walter Emanuel de Oliveira Feijó

PERÍMETRO: 636,05 m

R.N.P.: 060222751-8

R.N.P.: 060222751-8

ESCALA: 1 / 3000

CREA: 38.737 D/CE

DATA: MAIO/ 2025

PRANCH.: 01 / 01

# MEMORIAL DESCRIPTIVO

---

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – C.N.P.J.: 06.582.449/0001-91

**LOCALIDADE:** SEDE – BAIRRO SÃO RAIMUNDO - AMONTADA

**U.F:** CEARÁ – BRASIL

**GLEBA - MATRÍCULA Nº:** 548 – Livro 2 – Ficha 1 – Cartório Rolim – Amontada/Ce

**ÁREA:** 20.990,62m<sup>2</sup>

**PERÍMETRO:** 636,05m

---

**LIMITES e CONFRONTANTES:** Descrição de uma gleba URBANA destinada para a construção de Unidades Habitacionais, situado na Rua Francisco Adonias de Vasconcelos, s/n, bairro São Raimundo, na sede do município de Amontada, estado do Ceará, com uma área total de 20.990,62m<sup>2</sup> e perímetro de 636,05m.

Inicia-se a descrição deste contorno no vértice **V-01**, de coordenadas **E=407.710,610m** e **N=9.629.586,480m**; deste segue confrontando com "JOSÉ NOGUEIRA BRAGA" – (NORTE), com azimute de 102°00'48", com ângulo interno em V01 (91°48'07") e por uma distância de 92,05m, até o vértice **V-02** de coordenadas **E=407.800,640m** e **N=9.629.567,321m**; deste segue confrontando com "JOSÉ RAIMUNDO SANTOS TELES" – (LESTE), com azimute de 193°04'37", com ângulo interno em V02 (88°56'10") e por uma distância de 156,32m, até o vértice **V-03**, de coordenadas **E=407.765,270m** e **N=9.629.415,051m**; deste segue confrontando com "JOSÉ RAIMUNDO SANTOS TELES" – (LESTE), com azimute de 196°21'09", com ângulo interno em V03 (176°43'29") e por uma distância de 38,29m, até o vértice **V-04**, de coordenadas **E=407.754,490m** e **N=9.629.378,311m**; deste segue confrontando com "JOSÉ RAIMUNDO SANTOS TELES" – (LESTE), com azimute de 193°58'54", com ângulo interno em V04 (182°22'14") e por uma distância de 32,75m, até o vértice **V-05**, de coordenadas **E=407.746,577m** e **N=9.629.346,530m**; deste segue confrontando com a "PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - MATR. 548" – (SUL), com azimute de 283°48'54", com ângulo interno em V05 (90°10'00") e por uma distância de 92,22m, até o vértice **V-06**, de coordenadas **E=407.657,021m** e **N=9.629.368,552m**; deste segue confrontando com a "PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - MATR. 548" – (OESTE), com azimute de 13°48'54", com ângulo interno em V06 (90°00'00") e por uma distância de 224,42m, até o vértice **V-01**, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área total de **20.990,62m<sup>2</sup>** e um perímetro de **636,05m**.

---

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 W Gr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Quadrícula Geodésica Global - Fuso: 24 M.

---

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da L.R.P. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (as) o(s) requerente(s) e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais, conforme arts. 1.383, § único c/c art. 1.394, II, e do prov. 04/2023 da C.G.J. do T.J./CE.

---

Amontada, 25 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente  
 WALKER EMANUEL DE OLIVEIRA FEIJÓ  
Data: 25/05/2025 17:22:11-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Walker Emanuel de Oliveira Feijó  
R.N.P.: 060222751-8  
CREA: 38.737 D/CE  
ART CREA Nº.: CE20251588567

---